



ERRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 009/2020 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia para lavagem total de 10 (dez) jalecos, lavagem total de 25 (vinte e cinco) lençóis de solteiro, lavagem total de 35 (trinta e cinco) tecidos de 100 cm X 100 cm, lavagem total de 45 (quarenta e cinco) tecidos de 50 cm X 50 cm, lavagem total de 45 (quarenta e cinco) tecidos de 65 cm X 65 cm, lavagem total de 40 (quarenta) toalhas de mão e lavagem total de 40 (quarenta) toalhas de rosto", sendo adjudicada a empresa: Lavanderia Alfazema Ltda, CNPJ nº 33.193.810/0001-60, com o valor de R\$ 595,50 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Valor unitário	Qtidade	Valor Total
1	Jaleco	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
2	Lençol de solteiro	R\$ 3,00	25	R\$ 75,00
3	Tecido 100cm X 100cm	R\$ 4,00	35	R\$ 140,00
4	Tecido 50cm X 50cm	R\$ 2,00	45	R\$ 90,00
5	Tecido 65cm X 65cm	R\$ 2,90	45	R\$ 130,50
6	Toalha de mão	R\$ 1,00	40	R\$ 40,00
7	Toalha de rosto	R\$ 2,00	40	R\$ 80,00
TOTAL				R\$ 595,50

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

Eliane de Fátima da Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 552/2020

SÚMULA: Autoriza o pagamento, para as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar no Município de Santa Maria do Oeste, durante os períodos de suspensão das aulas presenciais pela rede de ensino municipal por ventura das medidas de combate à pandemia por corona vírus (COVID 19), do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar às empresas prestadoras de serviço de transporte escolar no Município de Santa Maria do Oeste, durante os períodos de suspensão das aulas presenciais da rede de ensino municipal por ventura das medidas de combate à pandemia por corona vírus (COVID 19), o valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

Parágrafo único: a medida autorizada pelo caput deste artigo tem natureza de remuneração emergencial, para a manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos de prestação de serviços de transporte escolar e preservação dos direitos sociais do trabalho.

Art. 2º Para fazer jus aos pagamentos a que se refere esta Lei, as contratadas ficam obrigadas a comprovar,

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

mensalmente, até o 5º dia útil após o recebimento de cada parcela, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços objetos dos contratos.

Parágrafo Primeiro: A comprovação referida no caput deste artigo poderá ser feita mediante declaração do contador ou contabilista responsável pela escrituração contábil da empresa beneficiária, ou por outro documento oficial que, a juízo do fiscal de contratos do Município, seja idôneo para esse fim.

Parágrafo Segundo: Ficam isentas da comprovação a que se refere o caput deste artigo os micro empreendedores individuais.

Art. 3º A medida referida no art. 1º tem caráter precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer momento, individualmente, caso a empresa contratada deixe de cumprir com os requisitos para auferi-la, ou coletivamente, a critério do Poder Executivo, em caso de cessação ou suspensão dos repasses, pela União Federal ou pelo Estado do Paraná, das verbas destinadas ao custeio do transporte escolar.

Art. 4º A medida prevista pelo art. 1º não tem caráter retroativo, sendo aplicável apenas aos períodos contratuais em transcurso a partir da vigência da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de maio de 2020.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 553/2020

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual ao funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste PR, no percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 02/2001 de 07 de Fevereiro de 2001, tendo como parâmetro o índice do IPCA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 20 de maio de 2020.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2020

Conceder férias à servidora Lindaci Weiber de Oliveira, matrícula nº 144191, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - () requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora LINDACI WEIBER DE OLIVEIRA, matrícula nº 144191, portadora do RG nº 6.262.435-3 SSP-PR, CPF nº 819.573.359-04 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MAIO DE 2020

Conceder férias a servidora Maria do Rocio Moraes Alves Geffer, matrícula nº 174261, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente a período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - () requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA DO ROCIO MORAES ALVES GEFER, matrícula nº 174261, portadora do RG nº 6.921.751-6 SSP-PR, CPF nº 014.951.739-41/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1997), no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 128/2020

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE CASSETES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e 13.979/20, Decretos Municipal nº 1.168/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 37/2013 e Decreto Municipal nº 6.320/2017.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 27/05/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27/05/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: ADELINE RAMOS.

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de maio de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo nº 099/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARY THOMPSON MILLAZO, CONTENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa: **CONSTRUTORA RPL LTDA- EPP**, com o valor total de **R\$1.449.131,27**(Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Guarapuava, 12 de maio de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2019

Processo n.º: 446/2019

HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMERCIAL TOLOTTI LTDA – ME.	06 e 08.	R\$ 17.122,50
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.	01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09.	R\$ 37.536,90

Guarapuava, 19 de maio de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2020**

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, de empresa especializada na prestação de serviços de restauro do conjunto mobiliário pertencente ao Museu Municipal Visconde de Guarapuava.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 367/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
MARCIA FERRAZ - 03569379922	36.353.346/0001-10	R\$ 17.450,00

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 18 de Maio de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação do Passeio Público Calçamento e Acessibilidade por Meio do Contrato de Financiamento Nº 0512.845-56 Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapuava - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 119/2020.

CONTRATADA: PARANÁ ENGENHARIA EIRELI – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.607.275,33 (Dois milhões seiscentos e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº: 120/2020.

CONTRATADA: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$1.216.539,53 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 08(oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 – **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – FUNREBOM**

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância para o Corpo de Bombeiros de Guarapuava, com Recursos Oriundos do FUNREBOM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 002/2020

CONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 533.400,00 (Quinhentos e trinta e três mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020 – **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
CONTRATO Nº 97/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: BIGGEST TRANSPORTES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 210 dias letivos, e o período de vigência de **17/03/2020 a 17/03/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020 - **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESCOLAR E MOBILIÁRIO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: JOSÉ NEPCHJI JUNIOR SERVIÇOS – ME.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução, prorrogação da data de 05/05/2020 até a data de 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor contratual será mantido no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020 - **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2017
CONTRATO 30/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **16/02/2020 a 16/02/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATO 46/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **12/03/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratados serão reajustados pelo índice INPC no percentual de 6,83%, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 20.513,08 (vinte mil e quinhentos e treze reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
ATA SRP Nº 10/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: G.A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro em 295% (duzentos e noventa e cinco por cento), passando o Lote 02 e Lote 20 o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
CONTRATO 109/2019**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.077, CENTRO, PARA ABRIGAR O PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

1.1.1. **CONTRATADA:** DP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **09/04/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor contratual será reajustado com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de **5,50%**, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$1.793,66 (Um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
CONTRATO 271/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA MINISTRAR CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE GERAÇÃO DE RENDA - PROJETO TÉCNICO SOCIAL - EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL BOA VISTA - CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Nº 0410.447-60 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO - SENAC - PR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM GUARAPUAVA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica suprimido do valor do contrato em epígrafe, no percentual de 23,79% (vinte e três vírgula setenta e nove por cento), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a supressão do curso descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento de aditamento, o valor global do instrumento do contrato original passará de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020 - **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2020

Conceder Férias à Servidora Lindaci Weiber de Oliveira, matrícula nº 144191, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDE** à servidora **LINDACI WEIBER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 144191, portadora do RG nº 6.262.435-3 SSP-PR, CPF nº 819.573.359-04 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MAIO DE 2020

Conceder férias a servidora Maria do Rocio Moraes Alves Geffer, matrícula nº 174261, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente a período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDE** à servidora **MARIA DO ROCIO MORAES ALVES GEFFER**, matrícula nº 174261, portadora do RG nº 6.921.751-6 SSP-PR, CPF nº 014.951.739-41/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/1997), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**_a informação
na ponta dos dedos**

www.

correiodocidadao

.com.br

